



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 00352/2013

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo imediato fornecimento do café da manhã aos funcionários que cumprem jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em horário compatível com o início das suas funções.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tomou conhecimento que funcionários do DAE que trabalham no horário de escala 12x36 não recebem o lanche do café da manhã aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO que dentre esses funcionários estão os operadores de bomba, os operadores de tratamento de água e esgoto e vigias, e segundo o Art. 1º da Lei Municipal nº 3007 de 29 de maio de 2007, *“Fica autorizado o fornecimento de refeições a todos os servidores públicos municipais constantes do quadro de cargos e salários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Bárbara d'Oeste, independente da forma de contratação”*;

CONSIDERANDO que a maioria desses funcionários, em dias úteis, entram no trabalho por volta das 6h00 e geralmente a entrega do café da manhã tem se dado entre às 9h00 e 11h00, o que é um desrespeito para quem inicia o turno horas mais cedo;

CONSIDERANDO que no contrato vigente com a empresa que fornece a alimentação aos funcionários, deve existir uma cláusula específica para atendimento dos funcionários que cumprem esse tipo de jornada e caso não esteja sendo cumprida, providências precisam ser tomadas;

CONSIDERANDO que nas novas licitações para atendimento dessa modalidade de prestação de serviço, que o senhor prefeito faça constar

PROTOCOLO Nº: 06379/2013

DATA: 07/06/2013

HORA: 14:25

USUÁRIO: MARTA



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

no edital o cumprimento de fornecimento do café da manhã à todos os funcionários, sem distinção alguma e que os horários de entrega sejam compatíveis com o horário de início das funções;

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dênis Eduardo Andia, pelo imediato fornecimento do café da manhã aos funcionários que cumprem jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em horário compatível com o início das funções, além de fazer constar no edital das novas licitações dessa modalidade de prestação de serviço, o cumprimento de fornecimento do café da manhã à todos os funcionários, todos os dias.

"A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste manifesta **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dênis Eduardo Andia, pelo imediato fornecimento do café da manhã aos funcionários que cumprem jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, em horário compatível com o início das funções, além de fazer constar no edital das novas licitações dessa modalidade de prestação de serviço, o cumprimento de fornecimento do café da manhã à todos os funcionários, todos os dias.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 06 de junho de 2013.

JUCA BORTOLUCCI
-Vereador/Líder da Bancada PSDB-

PROTOCOLO N.º: 06379/2013 DATA: 07/06/2013 HORA: 14:25 USUÁRIO: MARTA